



ESTADO DA PARAÍBA
Prefeitura Municipal de Campina Grande

GABINETE DO PREFEITO

ARQUIVE-SE
Em 18 de 09 de 1978
Presidente

LEI Nº 412-GP.

De 15 de Setembro de 1978.

Dispõe sobre denominação de logradouro e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,
Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte,

LEI.

Art. 1º - Fica denominada de "JOSÉ PINHEIRO", a praça-jardim existente entre as ruas Campos Sales e Fernandes Veieira, Bairro de José Pinheiro, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a erigir um busto do homenageado, constante do art. 1º desta Lei no local da praça-jardim, objeto desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Campina Grande, 15 de Setembro de 1978.


ENIVALDO RIBEIRO
- Prefeito -

ARQUIVE-SE

Em 20 de 09 de 1978
4
Chefe Seção Comunicação e Arquivo